



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**LEI Nº 2.079 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192.476,66 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).”*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 07 de abril de 2026, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro verificado no exercício anterior no R\$ 192.476,66 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), destinado a cobertura da dotação do Esporte desta Prefeitura.

<b>(691) 02.09.03.27.812.0008.1.045.4.4.90.51.05 Obras e Instalações</b>	<b>R\$</b>	<b>192.476,66</b>
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>192.476,66</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superavit financeiro verificado no exercício anterior.

**Art. 3º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2026/2029, LDO 2026 e LOA 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 10 de abril de 2026.

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 10 de abril de 2026

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**